



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1210, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Determina a suspensão das aulas em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o alerta vermelho da Defesa Civil em vigor no Estado do Rio Grande do Sul devido à passagem do ciclone extratropical;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas em toda a rede estadual dada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em vigor nesta quinta-feira, 13 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Defesa Civil Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, pela suspensão das aulas nas escolas municipais, considerando o alto volume de chuvas e ventos que são esperados por causa do ciclone extratropical;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos munícipes, com o objetivo de minimizar ocorrências de vulnerabilidade, visando preservar tanto os alunos quanto os profissionais que atuam em todas as áreas da Educação no Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as aulas em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Pinheiro Machado, nesta quinta-feira, dia 13 de julho de 2023.

Parágrafo único. A adaptação do calendário escolar visando à recuperação do dia letivo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS  
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 - <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>